



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I

1. OBJETO

1.1. A presente contratação objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CURATIVOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS” em conformidade com as especificações contidas neste “Termo de Referência”.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo da contratação é atender as necessidades dos pacientes de Demandas Judiciais, listados a seguir:

NUMERO	NOME	PROCESSO Nº
01	Aelson Farias Dos Santos	0002128-50.2013.8.08.0030
02	Wallas Gama Rodrigues	0016357-44.2015.8.08.0030
03	Luiz Gobetti	0016062-07.2015.8.08.0030
04	Ester Pinheiro Oss	0002081-32.2020.8.08.0030

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os medicamentos e materiais constituem itens de necessidade fundamental para as determinações judiciais (cópias em anexo) dos pacientes listados do item 02 do presente Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.

MATERIAIS DE CURATIVO E MEDICAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIOL, P.V.C., atóxico siliconizado, apirogênico, cadastro na ANVISA.	Unidade	5.450
02	SONDA URETRAL Nº 8, ESTÉRIOL, P.V.C., atóxico siliconizado, apirogênico, cadastro na ANVISA.	Unidade	2.900
03	LIDOCAÍNA EM GEL 2%, contendi 30g cada tubo.	Tubos	545
04	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA – ESTÉRIL – 7,5 cm, 5 dobras, 8 camadas, contendo 10 unidades	Pacotes	3.600
05	SABONETE ANTIBACTERIANO	Frascos	30

03	
Nº	Rubrica



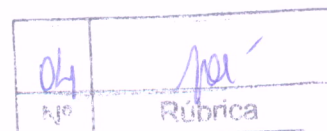
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	LÍQUIDO, com ação antisséptica, previne a proliferação de bactérias (frasco com 250 ml)		
06	ÁLCOOL EM 70% (álcool etílico hidratado), contendo 1000 ml	Frascos	85
07	ÁGUA BORICADA ANTISEPTICA (Solução Antisséptica, Frasco com 500ml)	Frascos	80
08	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM – G, caixas contendo 100 unidades	Caixa	15
09	LUVA CIRURGICA ESTÉREIS, TAMANHO 7,5, com registro da ANVISA.	Pares	1.800
10	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM – M, caixas contendo 100 unidades	Caixas	30
11	ÓLEO DE GIRASSOL	Caixa	24

↳ DESCRIÇÃO ALTERADA, PLS. 41, PASSOU P/ 24 UNID. DE 200ML.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 O prazo limite para início da execução dos serviços será IMEDIATO, porém, de forma PARCELADA, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela SEMUS e recebida pelo Vencedor.
- 5.2 Os materiais/medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade superior a 1 ano, sendo que no caso de medicamentos com validade igual ou inferior a 1 ano, o prazo ainda vigente deve corresponder a, no mínimo 90% (noventa por cento).
- 5.3 A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário “**Autorização de Fornecimento/Execução**”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- 5.4 A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.
- 5.5 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- 5.6 Os serviços serão prestados da seguinte forma:
 - a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos e consequente aceitação.
 - b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
- 5.7 Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.

- 5.8 Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
- 5.9 A presente Contratação/Aquisição para os registros dos preços, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.

6. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

- 6.1 O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.
- 6.2 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAIS, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- 6.3 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.
- 6.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1) Nota Fiscal;
 - 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais e estaduais;
 - 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
 - 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
 - 6) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.
- 6.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
- 6.6 A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

7. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO

- 7.1. A secretaria municipal de saúde nomeará através de portaria um servidor de seu quadro de funcionários como Responsável em Fiscalizar e Acompanhar o presente contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

8.1. As despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

005001.1012200182.046 – GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE.

33909100000 – SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte de Recurso: 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de impostos – Saúde.

Ficha: 14.

Atenciosamente,

EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 144/2021, 02 de Março de 2021.

06	pe
Nº	Rúbrica